PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a assumir despesas que menciona , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir despesas no montante de R$ 1.878,49 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), para regularização, referente a pagamentos efetuados, extraorçamentariamente, em benefício de ex - servidores municipais, que não foram repostos ao Erário no exercício de 1999.

PARÁGRAFO ÚNICO: A regularização de despesas de que trata este artigo refere-se às seguintes contas extraorçamentárias:

I- 2.01.02.05 – SEGUROS BEMGE SEGURADORA S/A

II- 2.01.02.10 – EXECUTIVOS SEGUROS

III- 2.01.02.25 – SUPERMERCADOS – CONVÊNIO

ART. 2° - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo especificado :

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.03	SECRETARIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
03070212014	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3132.00	Outros Serviços e Encargos

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de dezembro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete